R.H.

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, datado de 13 de maio de 2021.

02 – Decido pelo **integral indeferimento da impugnação** apresentada pela empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, mantendo incólumes as disposições do Edital de Pregão Presencial FMS n. 09/2021.

03 – Em função da urgência na contratação, fica também mantida a data e horários para recebimento da documentação e propostas e realização da sessão do pregão.

04 - Intime-se formalmente a recorrente, encaminhando cópia do parecer jurídico e desta decisão.

05 – Providencie-se o necessário, dando-se prosseguimento ao certame. Após, arquive-se.

Cumpra-se.

Ipuaçu-SC, 13 de maio de 2021.

CLORI PEROZA:72217570978
Assinado de forma digital por CLORI PEROZA:72217570978
Dados: 2021.05.13 15:26:57 -03'00'

CLORI PEROZA
Prefeita do Município